

Flauta de Tamborileiro no Alentejo  
(WWW.TAMBORILEIROSNOALENTEJO.COM))

Quatro documentos do séc. XVI pertencentes ao Corpo Cronológico da Torre do Tombo, em Lisboa, que referem o uso de pífaro e tambor, ou de tamboril, sendo de se considerar a possibilidade de se referirem à flauta e tamboril tocados em simultâneo e à figura do tamborileiro.

A nosso pedido e dentro das investigações encetadas em torno da flauta de tamborileiro no Alentejo, o investigador Pedro Pinto do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, transcreveu este conjunto de documentos.

1 - IAN/TT, Corpo Cronológico, Parte II, Maço 54, Documento 64

Resumo:

*Provisão régia de D. Manuel I para Rui Leite, recebedor do tesouro, dar a Mestre Pedro, tamboril, 2.000 reais de mercê. Almeirim, 11/01/1515. O pagamento foi efectuado a 03/03/1516.*

Dom manuell per gracça de deus Rey de purtuuguuall [*sic*] e dos alguarues d aquem e d alem mar em affrica Senhor de guine etc mamdamos a vos Ruy leyte Recebedor do noso tesouro E ao estprivam dese offiço que dees a mestre pedro noso tamburill dous myll rreaes de que lhe ffazemos merçee dos quaes djnheiros lhe vos ffazemos bom paguamemto E per este com seu conhiçimemto mamdamos aos nosos comtadores que vo los leuem em comta

dada em almeyrim a xj dyas do mes de Janeiro el Rey o mamdou per o barram d aluyto e chançeler do seu comselho e veador da sua ffazemda Rodrygo homem a ffez año de j [mil] b<sup>o</sup> xb

a) ho barram d aluyto

2 - IAN/TT, Corpo Cronológico, Parte I, Maço 41, Documento 111

*Resumo:*

*Alvará régio de D. João III para Diogo Costa, almoxarife de Ponte de Lima, dar a António Correia, capitão da ordenança de Monção e Vila Nova de Cerveira, 12000 reais, para pagamento de 3 meses do seu soldo e do seu sargente, tambor e pífaro. Lisboa, 12/11/1528. O pagamento foi feito a 23/02/1529.*

Eu el Rey mando a vos dioguo da costa almoxaryfe de pomte de lima que deis a amtonyo CoRea Caualleiro de minha cassa que ora envio por capitão da Jemte d ordenamça que mamdo ffazer na villa de momção e villa noua de çerveira doze mill reaes que lhe mamdo dar adiamtados pera elle e o sargemte pifaro e atambor de solldo de tres meses que he outro tamto quanto mando dar aos outros Capitães e offiçiaes da ordenamça a Rezão de mill reaes que cada huum ha d aver por mes E por este com conhecimento do dito capitão e cerdidam [sic] do comtador moor de como lhe apresemtou o dito pifaro e tambor pera serujrem na dita ordenamça e outra certidão do Jujz de quallquer das ditas villas de como serue com o serJemte e os ditos offiçiaes mamdo aos comtadores que vo llos leuem em comta e os ditos dez mill reaes os quães lhe pagares de quallquer dinheiro que em vosso poder for sem embargo de vos não ser leuado na folha do asemtamento

cosme anñes o ffez em lixboa aos xij dyas de novembro de mjll b<sup>c</sup> xxbij<sup>o</sup> fernam d allmeida o fez escreuer

a) Rey

3 - IAN/TT, Corpo Cronológico, Parte I, Maço 35, Documento 98

*Resumo:*

*Carta de Manuel Mendes dando parte ao rei D. João III do que ocorrera com a câmara de Tavira sobre a implementação da ordenança. Quando lá chegou, Manuel da Rua, escrivão da vereação, informou-o de que os vereadores, procurador e fidalgos de Tavira tinham uma carta pronta para enviar ao rei pedindo que os escusasse da ordenança. Manuel Mendes conseguiu que as cartas régias que trazia fossem consideradas na câmara, sendo convocado para ali comparecer onde, para além dos vereadores e fidalgos, estava muito povo da terra. Foram lidas as cartas e o privilégio que o rei concedia a quem fizesse parte da ordenança. Apesar de alguns dos presentes se agradarem do conteúdo, levantou-se João Nunes, serralheiro, que declarou que ali ninguém*

*deveria aceitar os piques, caso contrário iriam para Castela, ao que todos os presentes concordarem. Manuel Mendes procurou acalmar os ânimos, recordando que o rei não constrangia ninguém para este serviço mas apenas queria voluntários. Durante esta reunião, os fidalgos nunca se manifestaram, sabendo Manuel Mendes posteriormente que foram alguns deles quem convocou o povo. Reuniu a câmara no dia seguinte, sem Manuel Mendes, que foi informado por um dos presentes, que se levantou um cavaleiro chamado Baltasar de Sequeira dizendo que se houvesse quem servisse na ordenança isso significaria menos servidores para a fidalguia, sendo nomeado Estêvão Barroso, juiz dos órfãos, para o requerer ao rei na corte. Manuel Mendes foi convocado à câmara para ser informado destas diligências e que nada fizesse na vila até chegar a resposta régia, ao que ele retorquiu que recebera regimento do rei para ir a Tavira e Faro tratar da ordenança e que nada faria apenas enquanto não regressasse o licenciado Jordão Botelho. Falou ainda mais que ele pedira ao rei que não o enviasse a Tavira pois a gente era muito trabalhosa mas o rei disse que ele estaria mal-informado e que a atitude tomada por Tavira seria logo seguida pelas demais povoações do Algarve. Os fidalgos argumentaram que apenas iam escrever ao rei para cumprirem a vontade do povo, mas fora da câmara, cerca de cem homens da vila lhe disseram que estavam dispostos a tomar os piques, apenas receando certas pessoas que não queriam que isso fosse feito. Manuel Mendes informa também o rei de que a caravela que trazia os piques, tambor e pífaros estava em Lagos por causa do mau tempo, e que assim que pudesse aportar em Tavira, começaria os exercícios com os voluntários dispostos, como os besteiros e espingardeiros do número. Mais informa que soube como na câmara se discutiu se se sabia de outras povoações onde fosse recusada a ordenança, e como Baltasar de Sequeira informara como em Portalegre queimaram os piques. Somente o chanceler da correição do Algarve e Manuel da Rua estão do lado dele, tendo sido já ameaçado de morte. Tavira, 08/02/1527.*

Excerto:

[...]

Senhor a caravela em que vem hos pyques he asy atambor he pyfaro esta em lagos he com ho tempo nom vem

tanto que vyer eu comesarey com hos que vjerem per suas vomtades como com hos besteyros he espyngardeyros do voso numero,,

[...]

4 - IAN/TT, Corpo Cronológico, Parte II, Maço 141, Documento 41

*Resumo:*

*Certidão porque consta que Jorge Coutinho, fidalgo da casa do rei e capitão da ordenança. chegara à vila da Covilhã com bandeira, tambor e pífaros e os foliões do Espírito Santo. 26/05/1527.*

Saybham quamos este estormento virem como no año do nascimento de nosso Senhor Jesuu christo de mjjl e quinhentos e vinte e sete annos aos vinte e seys dyas do mês de mayo do dicto anno em a villa de coujlhã amte as portas de mjm tabalyam hy acheguou Jorge coutinho fidallguo da casa d el Rey nosso Senhor e capitão da ordenança que sua allteza mandou a dicta villa o quall vinha com a bandeyra do dicto Senhor ordenada pera o tall caso com seu tamb[or] e pífaros e com sete ou oyto homens que traziam piqujs e asy vinha com eles hos folliões da confrarja do espyto samto da dicta villa dizendo ele capitam que lhe dese huum estormento de çertidão de como elle achegara a mjnha porta que era na praça do pelourjnho da dicta villa onde se avia de fazer a Jssynança da ordenança sem ahy virem mais pessoas das que eram llançadas piqujs, pedindo me que lhe dese assy este estormento pera o mostrar a sua alteza e que se queria hyr tirando sua bandeyra do Remesuo em que vinha estendida e lho dese loguo quebrando huma telha e eu lujs mendes tabalyam de sua allteza Em a dicta villa lhe dey este por mo pedir e por verdade asyney aqui de meu ppubrico synall que tall he

a) [sinal]

Pagou njhil

